



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.627/2014

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2029 -Transporte Escolar.

Conta de Despesa:- 001630 – 0.1.00.000107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2032 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Conta de Despesa:- 001940 – 0.1.00.000128 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º- Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Suplementar, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.031.0005.2032 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Conta de Despesa:- 001980 – 0.1.00.000103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 19 de maio de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

-prefeito municipal-